



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



IMPACTOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DECORRENTES DA ALTERAÇÃO NA CONTABILIZAÇÃO DO ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL: o caso Magazine Luiza S.A.

LEILA APARECIDA PEREIRA
leilapereira.bh@gmail.com
Fumec

Carlos Alberto de Souza
carlosprofs@gmail.com
Fumec e Una

Vanda Aparecida Oliveira Dalfior
vdalfior@ig.com.br
Pitágoras

Resumo: Desde 2006, o IASB e o FASB incluíram em suas agendas o projeto de arrendamento mercantil devido às críticas de que o atual modelo de contabilização, mensuração e divulgação não atende às necessidades dos investidores e analistas. O IASB planeja emitir o novo padrão até o final do ano de 2015. No modelo atual, os arrendamentos mercantis operacionais não são reconhecidos no balanço. A proposta do novo padrão requer que o arrendatário reconheça no balanço um ativo e um passivo para todos os contratos de arrendamento. Diante desse contexto, o objetivo do presente estudo é verificar quais serão os impactos decorrentes dessas mudanças na contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional nas demonstrações e indicadores financeiros da Magazine Luiza S.A. Para tanto, foram analisadas as demonstrações financeiras consolidadas dos anos de 2013 e 2014 e efetuados ajustes no balanço de 2014 com os valores dos pagamentos futuros dos arrendamentos operacionais, divulgados em nota explicativa e descontados a valor presente. Outros ajustes foram feitos em algumas linhas da demonstração de resultados com o valor da amortização do direito de uso do ativo e os juros sobre a obrigação de efetuar pagamento de arrendamento. Após os ajustes e análises, concluiu-se que a nova norma impactará, de forma significativa, as demonstrações financeiras e consequentemente os

indicadores financeiros. Conforme simulação, no final do exercício de 2014, teria um incremento de 49% no Ativo Não Circulante, 40% no Passivo Não Circulante e 9% no Passivo Circulante que, por conseguinte, impactou os indicadores. Se, por um lado, o EBITDA melhora substancialmente, ocorre o inverso com índices de liquidez corrente, endividamento, composição do endividamento e imobilização do Patrimônio Líquido.

Palavras Chave: Arrendamento Mercant - IASB - FASB - ED 2013/06 - CPC 06



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de melhorar a qualidade e comparabilidade das demonstrações financeiras no que se refere ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos contratos de arrendamento mercantil, os Comitês Internacionais de Contabilidade - *IASB- International Accounting Standards Board* e o *FASB - Financial Accounting Standards Board* estão trabalhando em conjunto, desde 2006, para a emissão de um novo padrão sobre arrendamento mercantil.

Nos meses de fevereiro e março de 2015 a equipe do IASB publicou atualizações do projeto: definição de Arrendamento Mercantil e prováveis efeitos da adoção da nova norma, bem como detalhes sobre as semelhanças e diferenças entre os modelos contábeis do IASB e do FASB. Hans Hoogervorst (2015), presidente do IASB, comentou que a diferença mais importante é que a nova norma irá fornecer um conjunto mais rico de informações para os investidores do que está disponível hoje, que, por sua vez, irá ajudar na tomada de decisão e que a principal mudança que será provocada pela nova norma é um aumento nos ativos e passivos no balanço patrimonial para as empresas que atualmente têm uma grande quantidade de arrendamentos fora do balanço.¹

Na última reunião que ocorreu no dia 17 de março, os membros do IASB confirmaram que todas as etapas do devido processo legal para emissão da nova norma foram concluídas, e, portanto, a equipe foi instruída para iniciar o processo de elaboração do novo padrão de arrendamento mercantil. De acordo com as publicações recentes do IASB, pretende-se emitir o novo padrão antes do final do ano de 2015.

Diante desse contexto, o objetivo do presente estudo é analisar os impactos decorrentes das mudanças propostas pelo IASB na contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional nas demonstrações financeiras e indicadores financeiros de uma empresa do setor de varejo.

O presente trabalho foi desenvolvido em cinco capítulos. No primeiro capítulo foram apresentados os objetivos, assim como uma contextualização do assunto. No segundo capítulo foram levantados elementos de fundamentação para dar suporte teórico à análise dos dados. No terceiro capítulo foi apresentada a metodologia, definindo os procedimentos desenvolvidos para atender ao objetivo do trabalho. No quarto capítulo foi feita a análise dos dados. Finalmente no quinto e último capítulo foram apresentadas as considerações finais acerca do estudo realizado.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. As Normas Internacionais de Contabilidade

As Normas Internacionais de Contabilidade, as IFRS, são emitidas pelo IASB - *International Accounting Standards Board* e implementadas no Brasil pelo CPC - Comitê de Pronunciamento Contábil e pelos órgãos reguladores brasileiros, tais como, CVM, BACEN e

¹ IASB sets out practical effects of bringing leases onto the balance sheet (Press Release). 16 March 2015 (disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/archive/Pages/Project-update-March-2015.aspx>)



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
— TEMA 2015 —
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



SUSEP. O CPC foi criado pela resolução do CFC nº 1.055/05 de 07 de outubro de 2005 e tem como objetivo:

“Art. 3º - O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais”.

Os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e Interpretações emitidas pelo CPC, segundo (MARTINS et al., 2013) são, “basicamente, traduções das normas internacionais, com raras adaptações de linguagem e de algumas situações específicas”.

A Lei 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, alterou e revogou dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estendeu às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Segundo (SALOTTI et al., 2015) essa lei representou o fundamento jurídico, antes inexistente, para viabilizar a convergência rumo às IFRS. A convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade (IFRS) ocorreu progressivamente após aprovação da Lei 11.638/2007. A partir de 2008, o CPC começa a emitir os pronunciamentos para atender às mudanças decorrentes da nova Lei. A convergência completa às normas internacionais somente ocorreu em 2010 com a divulgação, em 02/12/2010, do *CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade*.

O ano de 2010 representou um marco na contabilidade brasileira. Para (SALOTTI et al., 2015) a adoção inicial das IFRS em 2010 foi apenas o início de toda uma mudança de filosofia na forma como as companhias elaboram e divulgam suas informações financeiras ao mercado. Menciona ainda que a mudança de uma contabilidade baseada em regras para uma contabilidade baseada em princípios, aumentou o nível de julgamento exigido pelos responsáveis pela elaboração e pela auditoria das demonstrações contábeis. O princípio que mais demonstra essa mudança é o princípio da prevalência da essência sobre a forma, mencionado na Estrutura Conceitual e em outros pronunciamentos. Isso significa dizer que a contabilização e apresentação devem refletir a essência econômica da transação e não a forma legal. Um exemplo desse princípio está no parágrafo 10 do CPC 06 (R1) – *Operações de Arrendamento Mercantil*: a classificação de um arrendamento mercantil como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional depende da essência da transação e não da forma do contrato. Outro exemplo é o CPC 30 (R1) – *Receitas*, que trás em seu parágrafo 13 esse princípio: “...em certas circunstâncias pode ser necessário aplicar os critérios de reconhecimento aos componentes separadamente identificáveis de uma única transação, com o objetivo de refletir a essência econômica da transação”.

2.2. Arrendamento Mercantil

O arrendamento mercantil pode ser definido de acordo com o Art.1º da Lei 6.099 de 12/09/74, alterada pela Lei 7.132 de 26/10/83 como “negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta.”

O CPC 06 que trata de Arrendamento Mercantil e que se correlaciona com a norma internacional IAS (*International Accounting Standard*) 17, define Arrendamento Mercantil como acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado. A norma



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



aplica-se a acordos que transfiram o direito de usar ativos mesmo que existam serviços substanciais relativos ao funcionamento ou à manutenção de tais ativos prestados pelos arrendadores.

O arrendamento mercantil pode ser classificado em financeiro ou operacional. De acordo com o IAS 17 e CPC 06, o arrendamento financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. E operacional é aquele diferente de um arrendamento mercantil financeiro.

A norma brasileira, por sua vez, considera arrendamento mercantil operacional a modalidade em que: prazo contratual seja inferior a 75% do prazo de vida útil econômica do bem; valor das contraprestações inferior a 90% do custo do arrendamento; ausência de Valor Residual Garantido (VRG) e preço de mercado caso seja exercida a opção de compra.

De acordo com o disposto no parágrafo 10 do CPC 06 a classificação de um arrendamento mercantil como arrendamento mercantil financeiro ou arrendamento mercantil operacional depende da essência da transação e não da forma do contrato. Exemplos de situações que individualmente ou em conjunto levariam normalmente a que um arrendamento mercantil fosse classificado como arrendamento mercantil financeiro são:

- a) o arrendamento mercantil transfere a propriedade do ativo para o arrendatário no fim do prazo do arrendamento mercantil;
- b) o arrendatário tem a opção de comprar o ativo por um preço que se espera seja suficientemente mais baixo do que o valor justo à data em que a opção se torne exercível de forma que, no início do arrendamento mercantil, seja razoavelmente certo que a opção será exercida;
- c) o prazo do arrendamento mercantil refere-se à maior parte da vida econômica do ativo mesmo que a propriedade não seja transferida;
- d) no início do arrendamento mercantil, o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil totaliza pelo menos substancialmente todo o valor justo do ativo arrendado; e
- e) os ativos arrendados são de natureza especializada de tal forma que apenas o arrendatário pode usá-los sem grandes modificações.

2.2.1 Reconhecimento e Evidenciação nas demonstrações do Arrendatário

Conforme parágrafo 20 do CPC 06, no começo do prazo de arrendamento mercantil, os arrendatários devem reconhecer, em contas específicas, os arrendamentos mercantis financeiros como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, cada um determinado no início do arrendamento mercantil. A taxa de desconto a ser utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil deve ser a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa; se não for, deve ser usada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário devem ser adicionados à quantia reconhecida como ativo. Dessa forma, o arrendamento mercantil dá origem a uma despesa de depreciação bem como uma despesa financeira para cada período contábil. Ainda de acordo com a norma a política de depreciação para os ativos arrendados deve ser consistente com a política de depreciação dos demais ativos do arrendatário e deve ser calculada de acordo com o CPC 27.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Já os arrendamentos mercantis operacionais, os pagamentos da prestação devem ser reconhecidos como despesa na base da linha reta durante o prazo do arrendamento mercantil, exceto se outra base sistemática for mais representativa do padrão temporal do benefício do usuário.

Quanto à forma pela qual os contratos de arrendamento mercantil financeiro devem ser divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras das empresas, os arrendatários devem divulgar, dentre outras, as seguintes informações:

- a) O valor contábil líquido do final do período, por categoria de ativo;
- b) O total dos futuros pagamentos mínimos ao final de cada período;
- c) Pagamentos contingentes reconhecidos como despesa durante o período;
- d) A descrição geral dos acordos materiais

Para os arrendamentos mercantis operacionais, os arrendatários devem divulgar, dentre outras informações, o total dos pagamentos mínimos futuros não canceláveis para cada período (até um ano, de um a cinco e mais de cinco anos); pagamentos de arrendamento mercantil e de subarrendamento mercantil reconhecidos como despesa do período, segregando os valores entre pagamentos mínimos de arrendamento mercantil, pagamentos contingentes e pagamentos de subarrendamento mercantil; e descrição geral dos acordos significativos.

2.3. Minuta do novo padrão para Arrendamento Mercantil

Devido à importância dos arrendamentos mercantis para as empresas como uma importante fonte de financiamento de investimentos em ativos e às várias críticas que o modelo atual de contabilização dos arrendamentos mercantis não atendem às necessidades dos investidores e analistas, o IASB e o FASB estão trabalhando conjuntamente para emissão de um novo padrão de arrendamento mercantil (leasing) desde 2006.

O IASB e o FASB publicaram em 17/08/2010 o *Exposure Draft* ED/2010/9 *Leases*, propondo mudanças nos padrões de contabilização e divulgação dos contratos de arrendamento mercantil, aplicando um modelo de direito de uso do ativo arrendado para todos os contratos de arrendamento mercantil. O princípio fundamental da proposta é que uma entidade deve reconhecer os ativos e passivos decorrentes dos contratos de arrendamento. A mudança mais significativa será para os contratos classificados como arrendamento operacional tendo em vista que a norma vigente não requer que os mesmos sejam registrados nas demonstrações dos arrendatários.

Após a publicação do ED/2010/9, ocorreram várias reuniões públicas, eventos, conferências e fóruns de discussões sobre a proposta. Em Maio de 2013, após discutir 112 documentos de trabalho em 28 reuniões públicas, os Conselhos IASB e FASB publicaram em conjunto o *Exposure Draft* revisado ED 2013/06:

- a) manteve o princípio de “direito de uso” como modelo contábil em que arrendatário/locatário deve reconhecer ativos e passivos; e
- b) introduziu duplo modelo contábil em relação ao reconhecimento e à apresentação das despesas de arrendamento e fluxos de caixa com base no consumo de benefícios incorporados ao ativo subjacente. De acordo com a proposta, no início do arrendamento, a entidade deve classificar o arrendamento como Tipo A ou Tipo B e não deve reavaliar essa classificação após a classificação inicial.

Se o ativo subjacente é uma propriedade, a entidade deve classificar um contrato de arrendamento mercantil como um arrendamento Tipo B se o prazo do arrendamento for para uma parte insignificante da vida econômica total do ativo subjacente ou o valor presente dos



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



pagamentos do arrendamento for insignificante em relação ao justo valor do ativo subjacente na data de início da contratação. Se o ativo subjacente não é propriedade, a entidade deve classificar um contrato de arrendamento mercantil como Tipo A se o prazo do arrendamento abranger a maior parte da vida econômica remanescente do ativo subjacente ou o valor presente dos pagamentos do arrendamento representar substancialmente todo o justo valor do ativo subjacente na data de início do contrato.

2.3.1 Mensuração conforme o ED 2013/06:

Os critérios para mensuração dos arrendamentos estão descritos nos parágrafos 38 a 53 da minuta do ED 2013/06.

Na data de início do arrendamento, o arrendatário deverá mensurar: a) o valor presente dos pagamentos da locação, descontado usando a taxa que o arrendador cobra do arrendatário. Se essa taxa não pode ser facilmente determinada, o arrendatário deve utilizar a sua taxa de juro para obter um novo empréstimo; e b) o direito de uso de um ativo.

Após o reconhecimento inicial, o arrendatário deverá mensurar a obrigação em fazer amortizações utilizando o método de juros efetivos e um direito de uso de um ativo, bem como deverá reavaliar o valor do passivo gerado pelas parcelas do arrendamento, levando-se em conta os fatos e as circunstâncias que podem levar a uma mudança significativa em relação ao que foi reportado anteriormente.

A amortização do direito de uso do ativo para os arrendamentos classificados como Tipo A deve ser feita em bases lineares, a não ser que outra base sistemática seja mais representativa do padrão temporal do benefício do arrendatário.

O arrendatário deve amortizar o direito de uso do ativo a partir da data de início até o fim da vida útil do direito de uso do ativo ou o fim do prazo do arrendamento. No entanto, se o arrendatário tem um incentivo econômico significativo para exercer uma opção de compra, o locatário deverá amortizar o ativo com direito de uso até o fim da vida útil do ativo subjacente. Os pagamentos mínimos do arrendamento mercantil devem ser segregados entre encargo financeiro e redução do passivo em aberto. O encargo financeiro deve ser apropriado a cada período durante o prazo do arrendamento mercantil de forma a produzir uma taxa de juros periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo.

Para os arrendamentos classificados como Tipo B, os pagamentos mínimos do arrendamento feitos representam os valores pagos para fornecer ao arrendador um retorno sobre seu investimento no ativo subjacente, ou seja, uma taxa para a utilização do ativo. Dessa forma os montantes dos pagamentos para o uso do ativo são reconhecidos na demonstração de resultados de forma linear, sem segregação entre principal e juros.

Após a publicação do ED 2013/06 em maio de 2013, o IASB recebeu vários comentários sobre a proposta do modelo contábil duplo para reconhecimento dos arrendamentos mercantis. A maioria dos comentários sobre esse modelo é que era muito complexo. Outros sugeriram retornar ao modelo anterior, ou seja, sem distinção entre a contabilização de arrendamento mercantil financeiro e operacional.

Com base no feedback recebido, em 2014, o IASB concluiu que um modelo contábil que apresenta separadamente os juros e a amortização para todos os arrendamentos seria mais útil para os investidores e analistas. A convergência para um único modelo contábil de Arrendamento Mercantil sempre foi uma prioridade do IASB e FASB. Durante as deliberações os comitês chegaram às mesmas decisões na maioria dos tópicos. A principal diferença será o reconhecimento e apresentação do arrendamento operacional. Enquanto o IASB decidiu por um modelo único, apresentando a amortização do uso do ativo segregando os juros para todos os tipos de arrendamento, o FASB decidiu pelo modelo duplo, aplicando o

modelo do IASB existente para os arrendamentos financeiros e reconhecendo um modelo único, que seria o descrito como Tipo B no ED 2013/6, em que montantes dos pagamentos para o uso do ativo são reconhecidos na demonstração de resultados de forma linear, sem segregação entre principal e juros.

2.4. Análise das Demonstrações Financeiras

Conforme Iudícibus (2010), a análise de Balanços Patrimoniais deve ser compreendida em sentido amplo, uma vez que, para obter um resultado satisfatório é necessário relacioná-lo com as demais Demonstrações Contábeis. Conforme o autor, tal tarefa exige que o analista atente-se para estabelecer uma série histórica dentro da própria empresa, comparando os índices e relacionando os resultados obtidos com os da concorrência em âmbitos nacionais e internacionais.

De acordo com Assaf Neto (2007), citado por (BRAGA e OUTROS, 2011, p.113), a análise das demonstrações contábeis tem como objetivo principal, “relatar à situação econômico-financeira da empresa, as causas determinantes das variações, a situação atual e possíveis tendências para o futuro”. Conforme os autores, isto é feito por meio da análise econômico-financeira das demonstrações, que se utiliza, de maneira geral, para este fim, de uma série de índices calculados a partir de relações entre contas ou grupos de contas das demonstrações contábeis.

Segundo Marion (2010), a análise das demonstrações contábeis pode ser dividida em três níveis: Nível Introdutório: em que apenas alguns indicadores básicos são utilizados para que se possa ter condições de compreender a situação econômico-financeira de uma empresa no tangente à sua Liquidez (Situação Financeira), Rentabilidade (Situação Econômica) e Endividamento (Estrutura de Capital). Estes três pilares possibilitam que se tenha uma visão considerável da situação da empresa analisada. Nível Intermediário: Selecionam-se indicadores que aprofundam um pouco mais na análise e melhor evidenciam a situação econômico-financeira da empresa. Nível Avançado: neste estágio, utilizam-se outros indicadores e instrumentos de análise que possibilita enriquecer o estudo das Demonstrações e suas conclusões.

Segundo Matarazzo (2010), ao avaliar uma empresa através dos índices, é necessário fazer a comparação com padrões e fixar a importância atinente de cada índice. “Índice é a relação entre contas ou grupo de contas das Demonstrações Financeiras, que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômica ou financeira de uma empresa” (MATARAZZO, 2010, p.81). Ainda de acordo com o autor, para uma boa análise, o importante não é utilizar muitos índices, mas utilizar um conjunto de índices que possibilite conhecer a situação da companhia, de acordo com o grau de profundidade desejada da análise.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Tabela 1 – Principais Índices Utilizados nas Análises das Demonstrações Financeiras

ÍNDICE	FÓRMULA	INDICA	INTERPRETAÇÃO
Estrutura de Capital			
* Participação de Capitais de Terceiros (Endividamento)	$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$	Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada \$100 de capital próprio	Quanto menor, melhor
* Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capitais de Terceiros}} \times 100$	Qual o percentual das obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais	Quanto menor, melhor
* Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$	Quanto \$ a empresa aplicou no Ativo Não Circulante para cada \$100 de Patrimônio Líquido	Quanto menor, melhor
Liquidez			
* Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \times 100$	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada \$ 1 de Passivo Circulante	Quanto maior, melhor
Rentabilidade (ou Resultados)			
* Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}} \times 100$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de investimento total	Quanto maior, melhor
* Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Médio}} \times 100$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada \$ 100 de capital próprio investido, em média, no exercício	Quanto maior, melhor

Fonte: Adaptado de Matarazzo(2010)

2.5. EBITDA

Sigla em inglês para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*. No Brasil chamado de LADIJA - Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização- é um dos indicadores financeiros mais utilizados pelas empresas e pelos analistas financeiros. Basicamente demonstra a capacidade de geração de caixa da companhia através das atividades operacionais. De acordo com Padoveze (2012, p.465) a função do EBITDA é mensurar o potencial de geração de lucros, para modelos de mensuração de avaliação de empresas, com o conceito de fluxo de caixa descontado (FDC).

Para Maeda, Maciel e Gervasoni (2010), a exploração da aplicação do EBITDA é muito importante, segundo os autores, a sua utilização pode fornecer uma boa análise comparativa, pois mede a produtividade e a eficiência da organização sem levar em consideração os efeitos dos financiamentos e das decisões meramente contabilísticas.

Segundo (ZAFFANI, 2005), citado por (MAEDA, MACIEL E GERVASONI, 2010), nos últimos anos, este indicador passou a ser amplamente utilizado pelas empresas de capital aberto e pelos analistas de mercado como a principal e, às vezes, única avaliação de desempenho e/ou de valor das companhias. Além disso, no final da década de 90 e o início do novo milênio foram marcados por inúmeras negociações de empresas que também tiveram como único parâmetro o EBITDA (ZAFFANI, 2005).

De acordo com (ASSAF NETO, 2010), citado por (MAEDA, MACIEL E GERVASONI, 2010), a grande novidade do EBITDA na análise do desempenho global de uma empresa, por meio do fluxo de caixa, independente dos reconhecidos méritos associados



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



ao índice, talvez esteja em sua proposta de se tornar uma medida financeira globalizada. Efetivamente, ao se confrontar o EBITDA de empresas de diferentes economias, a comparabilidade dos resultados é prejudicada principalmente pelas variações da legislação tributária e políticas de depreciação adotadas. Ao se compararem os resultados operacionais de caixa líquidos dessas despesas, como propõe o índice, os valores passam a refletir o potencial de caixa das entidades sem a interferência de práticas e normas legais adotadas de maneira peculiar pelos diversos países (ASSAF NETO, 2010).

3. METODOLOGIA

Segundo Vergara (2007) a metodologia de pesquisa pode ser classificada quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins, o presente trabalho é classificado como descritivo, pois avalia os impactos da adoção do novo padrão de arrendamento com base nos dados obtidos nas demonstrações financeiras e dos indicadores financeiros da companhia Magazine Luiza S.A. Conforme (VERGARA, 2007, p.47) “a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza”.

Quanto aos meios, pode-se classificar como pesquisa bibliográfica e documental, pois foram promovidas coletas de informações necessárias para a realização da pesquisa em documentos, tais como livros, revistas, sites, artigos e nas demonstrações contábeis da empresa Magazine Luiza S.A. A pesquisa documental “é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas, registros, anais, balancetes, (...) e outros” e a pesquisa bibliográfica “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral.” (VERGARA, 2007, p. 48).

Para analisar os impactos decorrentes da mudança da norma de arrendamento mercantil nas demonstrações financeiras, optou-se por uma empresa varejista, a Magazine Luiza S.A, por ser uma das 50 maiores empresas do Sudeste, segundo a Revista Valor 1000, edição 2014 e por possuir montante significativo em contratos de arrendamentos de imóveis (756 lojas e 08 centros de distribuição) que terá impactos diferentes segundo a norma proposta pelo IASB e pelo FASB.

A análise foi feita com base nas demonstrações publicadas em 2014, obtidas no sítio da Companhia no portal relações com investidores. Para as análises optou-se por trabalhar com o Software Microsoft Excel 2010 para calcular os ajustes decorrentes da contabilização das operações de arrendamento mercantil operacional conforme o novo critério de reconhecimento proposto pelo IASB, bem como os indicadores financeiros após os ajustes.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Embora o IASB e FASB estejam trabalhando em conjunto nesse projeto de alteração da norma de arrendamento mercantil, o objetivo do trabalho se restringiu aos impactos decorrentes da nova norma proposta pelo IASB nas demonstrações financeiras da companhia Magazine Luiza enquanto arrendadora. Portanto, não foi objeto de estudo os impactos da proposta do FASB (demonstrações em US GAAP). Para simular os possíveis impactos, foram extraídas das demonstrações financeiras dos anos de 2013 e 2014 grupos de contas patrimoniais e de contas do resultado que sofrerão os referidos ajustes, bem como os grupos



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



de contas que são necessários para apuração dos indicadores. Portanto, na Tabela 2 são apresentados os saldos em 31 de dezembro de 2014 sem ajuste e com os ajustes conforme proposta do IASB. Na Tabela 3, apresenta-se o cálculo dos indicadores. Para efetuar os ajustes, foram extraídos das notas explicativas os valores dos pagamentos futuros dos arrendamentos, bem como a despesa com arrendamento declarada no ano de 2014.

Conforme a norma, no início do arrendamento, o arrendatário deverá reconhecer um direito de uso de um ativo no mesmo valor do passivo, descontado a valor presente, utilizando a taxa que o arrendador cobra do arrendatário. Se essa taxa não puder ser facilmente determinada, o arrendatário deve utilizar a sua taxa de juros para obter um novo empréstimo. Tendo em vista que a taxa de juros não foi divulgada nas notas explicativas, foi utilizada a taxa Selic de dezembro/2013 (9,90% a.a) para descontar a valor presente os pagamentos futuros.

Tabela 2 – Balanço Patrimonial e DRE de 2014 sem e com ajustes de acordo com o IASB

Grupo de Contas	Saldo em 31/12/2014	Saldo Após Ajustes
Ativo Circulante	3.395.922	3.395.922
Ativo Não Circulante	1.894.115	2.822.451
Total Ativo	5.290.037	6.218.373
Passivo Circulante	2.831.448	3.079.488
Passivo Não Circulante	1.704.122	2.384.419
Patrimônio Líquido	754.467	754.467
Total Passivo	5.290.037	6.218.373
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	490.928	504.430
Receitas Financeiras	96.469	96.469
Despesas Financeiras	(457.211)	(470.713)
Resultado Financeiro	(360.742)	(374.244)
Lucro Operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	130.186	130.186

Fonte: Dados da pesquisa (2015)

Após os ajustes efetuados nos grupos de contas do balanço patrimonial e demonstração de resultados de 2014, conforme demonstrado na Tabela 1, foram calculados alguns indicadores mais utilizados nas análises de demonstrações financeiras e seus resultados foram incluídos na Tabela 3.

Tabela 3 – Cálculo dos indicadores antes e depois da aplicação da nova norma

Índices	Antes	Com Ajuste
Participação de capital de terceiros	601%	724%
Composição endividamento	62,43	56,36%
Imobilização patrimonio líquido	251%	374%
Liquidez corrente	120%	110%
Ebitda	605.260	877.954

Fonte: Dados da pesquisa (2015)



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Observa-se pela Tabela 2, que o reconhecimento do arrendamento operacional teve um impacto significativo no balanço da Companhia. O aumento no Ativo Não Circulante foi de 49%, Passivo Não Circulante 40% e no Passivo Circulante foi de 9%. Vale ressaltar que esse aumento poderia ser maior ou menor do que o apresentado em função da taxa de desconto a ser utilizada. Como mencionado acima, a taxa de desconto utilizada foi de 9,90% a.a.

Já os impactos na demonstração de resultados ocorreram entre as linhas, não afetando o lucro ou prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social. Houve um aumento de 2,8% na linha do lucro operacional antes do resultado financeiro e um aumento da despesa financeira em decorrência da segregação em juros e principal.

Essas alterações ocorridas no balanço e demonstração de resultados refletiram nos indicadores demonstrados na Tabela 3. Há um aumento significativo na relação capital de terceiros x capital próprio pelo reconhecimento da obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento enquanto o Patrimônio Líquido se manteve inalterado. Como a maior parte das obrigações com os arrendamentos são superiores a um ano, o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais reduziu. Essa redução também se deu no indicador de liquidez corrente em decorrência do reconhecimento dos pagamentos do arrendamento para o ano de 2015 sem que tenha ocorrido um aumento do Ativo Circulante. Já o índice de imobilização antes dos ajustes era de 251%. Isso significa que para cada \$100 existentes no Patrimônio Líquido, a empresa aplicou \$251 no Ativo Não Circulante, ou seja, imobilizou todo o Patrimônio Líquido mais recursos de terceiros. Após os ajustes era de se esperar que esse índice piorasse, já que a nova norma determina que se deva reconhecer o direito de uso de um ativo.

Por fim, o EBITDA, um dos indicadores mais utilizados, tanto pelas companhias quanto pelos analistas, apresentou um aumento expressivo de 45% após os ajustes. Essa melhora se dá pela amortização do direito de uso do ativo e pelo reconhecimento da despesa de juros incidentes sobre a obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isso quer dizer que todo o valor da despesa com arrendamento que antes era reconhecida em uma única linha, de acordo com a nova norma, passa a ser apresentada em duas linhas: amortização e despesa financeira.

5. CONCLUSÃO

Desde 2006, o IASB e o FASB incluíram em suas agendas o projeto de arrendamento mercantil devido às críticas de que o atual modelo não atende às necessidades dos investidores e analistas. O novo modelo requer que o arrendatário reconheça no balanço um ativo e um passivo para todos os contratos de arrendamento. Espera-se que o novo padrão seja emitido até o final do ano de 2015. Diante desse contexto, o objetivo do presente estudo foi analisar os impactos decorrentes dessas mudanças na contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional nas demonstrações e indicadores financeiros da empresa Magazine Luiza S.A.

Após efetuar a simulação dos possíveis impactos nas demonstrações financeiras da companhia Magazine Luiza, de acordo com a metodologia utilizada, ficou demonstrado que, se companhia reconhecesse em seu balanço os contratos de locação de imóveis que possui, ela teria, no fim do exercício de 2014, um incremento no Ativo Não Circulante de 49%, Passivo Não Circulante de 40% e no Passivo Circulante de 9%, que, por conseguinte, alterou os indicadores da companhia.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



Se, por um lado, o EBITDA melhora substancialmente, ocorre o inverso com índices de liquidez corrente, endividamento, composição do endividamento e imobilização do Patrimônio Líquido. Isso demonstra a importância do presente estudo, pois essas alterações nas demonstrações financeiras e nos indicadores podem influenciar os usuários dessas demonstrações na tomada de decisões.

Devido à importância dos arrendamentos mercantis para as atividades operacionais das empresas, não só para a empresa objeto do presente trabalho, considera-se oportuno que estudos sejam feitos sobre os possíveis impactos da adoção da nova norma nas cláusulas restritivas (*covenants*) dos contratos de financiamentos e empréstimos bem como os efeitos nas demonstrações financeiras da arrendadora.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 2.309. Disciplina e consolida as normas relativas às operações de arrendamento mercantil. Disponível em <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1996/pdf/res_2309_v2_L.pdf>. Acesso em 21 abril 2015.

BRAGA, Josué Pires; ARAUJO, Marcelo Bicalho Viturino de; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva; CORRAR, Luiz João. Análise do impacto das mudanças nas Normas Contábeis Brasileiras: um estudo comparativo dos indicadores econômico-financeiros de companhias brasileiras para o ano de 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/download/2175-8069.2011v8n15p105/20026>>. Acesso em 21 abril 2015.

BRASIL. Lei n.7.132 de 26 de outubro de 1983. Altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências" e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L7132.htm>. Acesso em 21 abril 2015.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis <<http://www.cpc.org.br/CPC>>.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 06 (R1): Operações de Arrendamento Mercantil. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=37>>. Acesso em 23 março 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 30 (R1): Receitas. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Interpretacoes/Interpretacao?Id=61>>. Acesso em 23 março 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. ICPC 03: Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Interpretacoes/Interpretacao?Id=12>>. Acesso em 23 março 2015.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; Análise de Balanços. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010 Cap. 4 p.83 a 89; Cap. 8 p. 112 a120, Cap.14 p.246 e 247.



28 · 29 · 30
de OUTUBRO

XII SEGET
SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA
TEMA 2015
Otimização de Recursos e Desenvolvimento



MARTINS, Elizeu; Sérgio de GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a todas as Sociedades, De acordo com as normas internacionais e do CPC – FIPECAFI. São Paulo: Atlas, 2013.

LEASES. Project Stages. Disponível em < www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/Pages/Leases.aspxIFRS>. Acesso em 23 março 2015.

MAEDA, Verônica Cerchiaro; MACIEL, Ricardo Barbosa; GERVASONI, Viviane Chunques. A Importância do Indicador Econômico-Financeiro EBITDA na Petrobras. XIII SEMEAD - Seminários em Administração, Set. 2010, Disponível em <<http://www.ead.fea.usp.br/semead/13semead/resultado/trabalhosPDF/246.pdf>>. Acesso em 02 março 2015.

MARION, José Carlos; Análise das Demonstrações Contábeis. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 1, p.12, Cap. 5, p. 91 a 99.

MATARAZZO, Dante Carmine; Análise Financeira de Balanços. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 4, p.81 a 122; Cap. 6, p.170 a 175.

PADOVEZE, Clóvis Luís. Controladoria Estratégica e Operacional. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. Cap.31.

Revista Valor 1000 Maiores Empresas e as Campeãs em 26 setores e 5 Regiões. 2014.

SALOTTI, Bruno Meirelles; CARVALHO, Nelson; MURCIA, Fernando Dal-Ri in SALOTTI et al. (Coord.) IFRS no Brasil: temas avançados abordados por meio de casos reais. São Paulo: Atlas, 2015.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. 10ª ed. – São Paulo: Atlas, 2007